

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
MELHORANDO EM TODOS OS SENTIDOS

DECRETO Nº 150/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0300	- SECRETARIA M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0301	- COORDENAÇÃO GERAL	
0301.0413100031.093	- Comemorações Festividades e Recepções	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
253/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
0800	- SECRETARIA MUN.DE OBRAS E URBANISMO	
0801	- COORDENAÇÃO GERAL	
0801.1545100052.099	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
908/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.026	- Execução de Obras, Reformas, Ampl. Cons. Adapta- Coes, Cons. Adaptações em Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1162/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	55.000,00
	TOTAL	75.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	- SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- COORDENAÇÃO GERAL	
0501.0412200022.012	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
520/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	75.000,00
	TOTAL	75.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDETS FILHO
Secretário de Administração

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

09

UMUARAMÁ, 09/10/2012

DE Nº 952/L

DE 071. 11/10/2012

PUBLICADO NO Umuaramá ILUSTRADO